

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

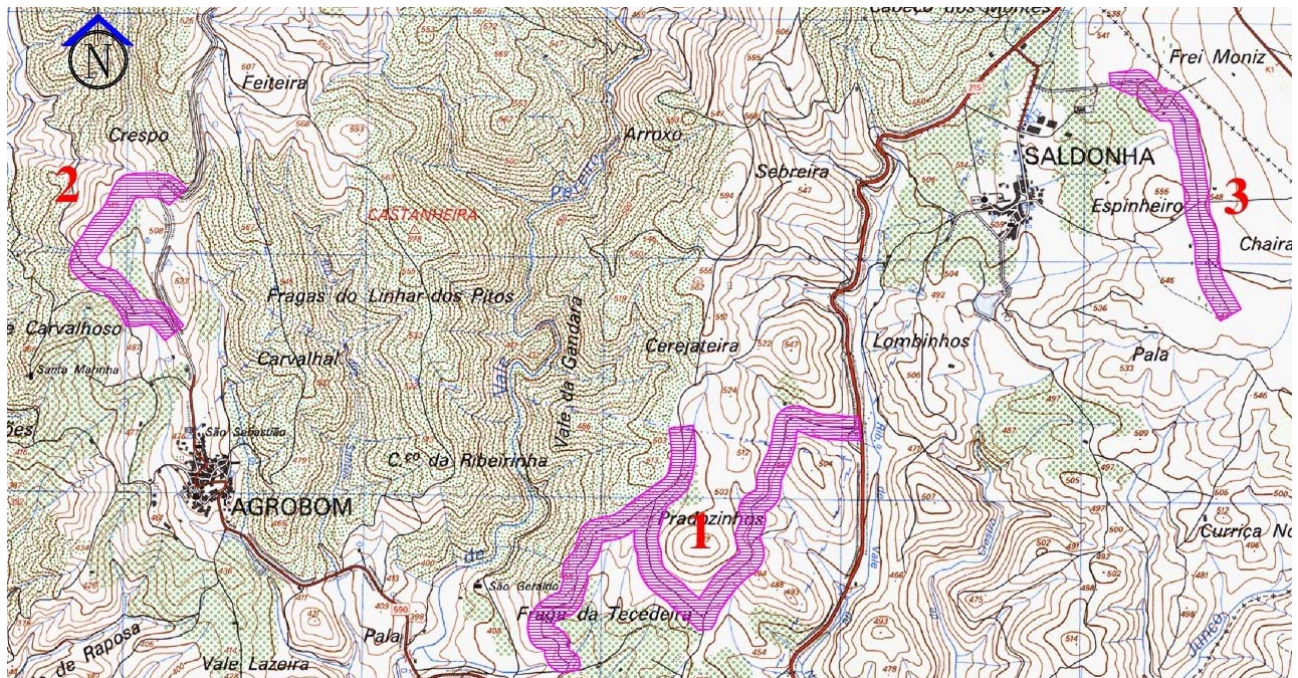
Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, na redação atual, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ Zona de Caça Municipal (ZCM) de Vale Pereiro – Processo n.º 3402

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no caminho dos Pradozinhos numa faixa de 25 metros para cada lado, na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, no caminho de Vale Carvalho numa faixa de 25 metros para cada lado, na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho do Prado Redondo numa faixa de 25 metros para cada lado, na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte
 Sandra Sarmento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
 SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 GOUVEIA CAMILO**
 Num. de Identificação: 07667445
 Data: 2023.12.26 01:16:43+00'00'

Maria Cristina Camilo
 Chefe Divisão de Extensão e
 Competitividade Florestal do Norte

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

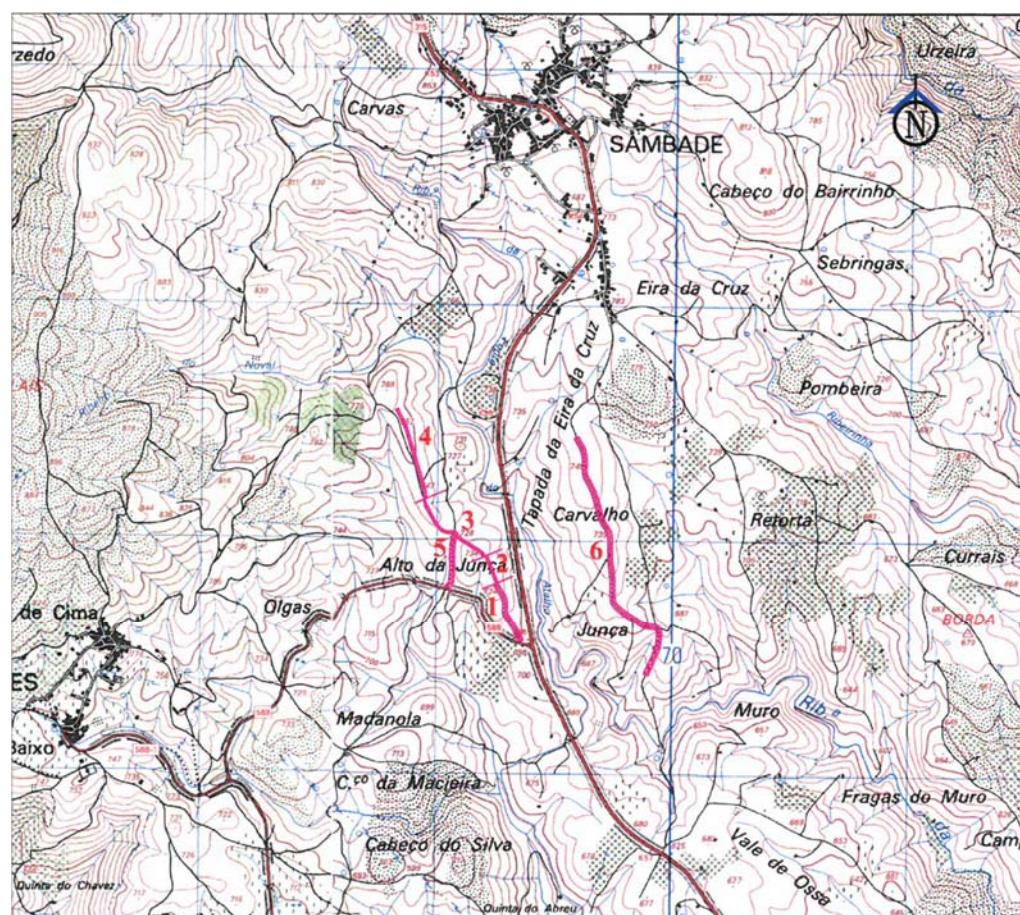
Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021 de 10 de maio, na atual redação, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro de 2024 inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ Zona de Caça Municipal (ZCM) de Sambade – Processo n.º 3002

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no caminho do Vale da Castanheira, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Sambade;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, no caminho do Vale da Castanheira, numa faixa de 50 metros do lado direito no sentido norte, na freguesia de Sambade;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho do Vale da Castanheira, numa faixa de 50 metros do lado esquerdo no sentido norte, na freguesia de Sambade;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, no caminho do Vale da Castanheira, numa faixa de 50 metros do lado direito no sentido norte, na freguesia de Sambade;
5. Conforme a área assinalada com o n.º 5, no caminho dos Alvazinhos, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Sambade;
6. Conforme a área assinalada com o n.º 6, no caminho da Ribeira da Vila, até ao alto da Junça, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Sambade.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sarmento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
GOUVEIA CAMILO**
Num. de Identificação: 07667445
Data: 2023.12.25 23:56:36+00'00'

Maria Cristina Camilo
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal do Norte

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

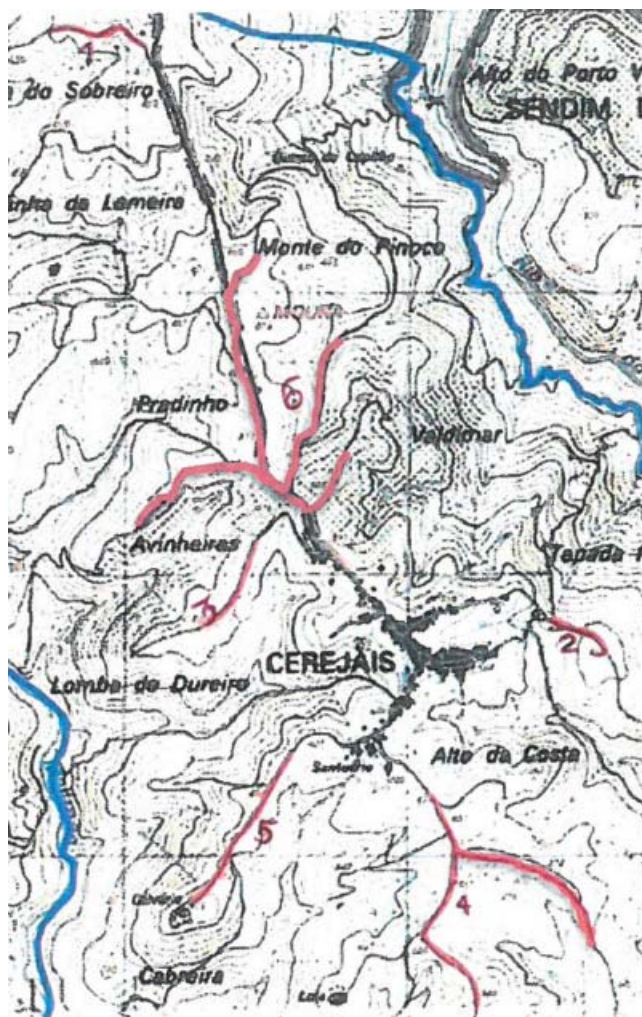
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, na redação atual, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Cerejais – Processo n.º 2260

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no caminho vicinal da Tapada do Sobreiro até ao Marco, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, no caminho vicinal da Portela até ao Alto da Portela, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho vicinal do Vale de Omar até à Lomba do Outeiro, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, no caminho vicinal da Loca até ao Alto da Castelhana e ao Alto da Bouça, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais;
5. Conforme a área assinalada com o n.º 5, no caminho vicinal do Calvário até à Capela, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais.
6. 6 Conforme a área assinalada com o nº 6, estrada municipal, numa faixa de 50 metros para cada lado e caminhos vicinais Avinheiras, Valdimar e Pinoco, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Cerejais.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pe'l'A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte
 Sandra Sarmiento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
 SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 GOUVEIA CAMILO**
 Num. de Identificação: 07667445
 Data: 2023.12.26 10:12:46+00'00'

Maria Cristina Camilo
 Chefe Divisão de Extensão e
 Competitividade Florestal do Norte

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

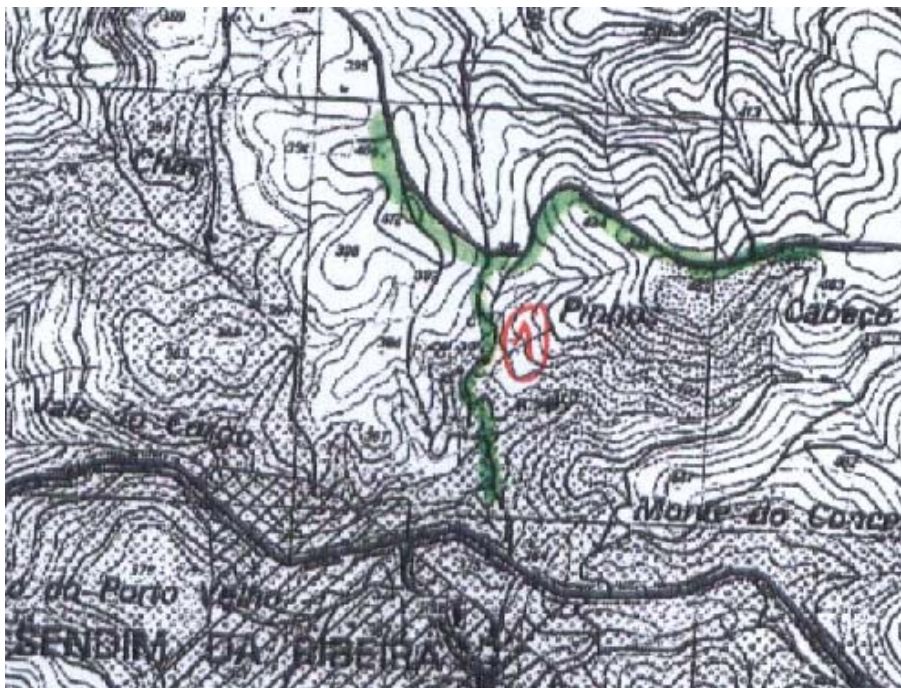
Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, na atual redação, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ Zona de Caça Associativa (ZCA) Santo Antão – Processo n.º 2179

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, caminhos vicinais do Monte dos Pinhos e Lombos, desde o Alto do Lombo, numa faixa de 25 m para cada lado, na UF de Parada e Sendim da Ribeira.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
GOUVEIA CAMILO**

Num. de Identificação: 07667445
Data: 2023.12.26 10:12:26+00'00'

Maria Cristina Camilo
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal do Norte

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, na atual redação, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração cinegética (POEC), acima referidas, que tenham sido anteriormente aprovadas no respetivo POEC, entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro de 2024 inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Leguinha – Processo n.º 2042

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, na Estrada Municipal Vilar Chão – Parada, dentro dos limites da Zona de Caça, numa faixa de 50 metros para cada lado, salvaguardando a parte que coincide com o Campo de Treino de Caça, na freguesia de Vilar Chão;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, na Estrada Municipal, Vilar Chão – Castro Vicente até à zona da Pereira e caminho rural da Pereira até aos Prados, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho rural, desde da Estrada Municipal, junto da curva da Rodela, até ao Alto da Porreta, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, na Estrada Local entre Vilar Chão e Leguinha, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
 Sandra Sarmiento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
 SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 GOUVEIA CAMILO**
 Num. de Identificação: 07667445
 Data: 2023.12.26 10:12:01+00'00'

Maria Cristina Camilo
 Chefe Divisão de Extensão e
 Competitividade Florestal do Norte